

## EDITAL N.º 07/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari, representada pela Presidente, Srª. Cátina Monteiro Frescura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional – Instituto Legalle, inscrito no CNPJ sob o nº 51.722.432/0001-47, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 1.900/1991 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais); à Lei Municipal n.º 3.278/2019 (Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Jaguari), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes, durante o prazo mencionado no Título 12 — Da Validade do Concurso, para os cargos de Agente Legislativo e Analista Legislativo.

A seleção para os cargos presentes nesse Edital compreenderá a seguinte fase:

a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

## 2. DA DIVULGAÇÃO E DO CRONOGRAMA

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais:

- a) No mural da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari, Praça Gilson Carlos Reginato, SN, Bairro Centro, Jaguari/RS;
- b) Extratos do Jornal de circulação local, e
- c) pelos sites camara.jaguari.rs.gov.br e www.institutolegalle.org.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios de divulgação supracitados.

## 2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

NI O	Descripe -	Horário de Brasília		
N.º	Descrição	Data/Início	Data/Término	
1.	Publicação do Edital do Concurso Público	25/11/2025		
2.	2. Período de Impugnação do Edital do Concurso Público 25/11/2026 01/12/202			
3.	Comunicação de resultado dos Pedidos de Impugnação	ação 03/12/2025		
4.	Período de Inscrições pela internet, através do site: <a href="https://www.institutolegalle.org.br">www.institutolegalle.org.br</a> , até 18h	25/11/2025	18h de 24/12/2025	
5.	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	25/11/2025	01/12/2025	
6.	Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/12/2025		
7.	Período de Recursos - Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrições	00h de 04/12/2025 23h59min de 08/12/2025		
8.	Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	<u> </u>		





N.º	Descricão	Horário de Brasília			
IV.º	Descrição	Data/Início	Data/Término		
	Último dia para entrega de documentos para solicitação de	24/12/2025			
9.	Condições Especiais para o dia de prova; e documentos				
40	comprobatórios dos critérios de desempate	0.5 (4.0 (0.00)			
10.		26/12/2025			
11.	Edital de Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de	19/01/2026			
	Inscritos e Condições Especiais para o dia da prova		201 50 : 1		
12.	Período de Recursos - Homologação das Inscrições	00h de 20/01/2026	23h:59min de 22/01/2026		
	Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista				
13.	and and and processing parts of and and process, of	02/02/2026			
	Convocação para a Prova Teórico-Objetiva				
14.		02/02	2/2026		
15.	Consulta das Salas de Prova no site do Instituto Legalle e	02/02/2026	22/02/2026		
	Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição				
16.	- production of the control of the c	22/02/2026			
17.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	23/02	2/2026		
18.	Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-	00h de 24/02/2026	23h59min de		
	Objetiva	0011 46 2 1/ 02/ 2020	26/02/2026		
19.	Período de vistas da Prova-Padrão	00h de 24/02/2026	23h59min de		
		1 1	26/02/2026		
20.	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	10/03/2026			
21.	Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	10/03	3/2026		
22.	Período de vistas do Cartão-Resposta	00h de 11/03/2026	23h59min de		
22.	renouo de vistas do Cartao-Nesposta	0011 de 11/03/2020	13/03/2026		
23.	Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-	00h de 11/03/2026	23h59min de		
20.	Objetiva	0011 de 11/03/2020	13/03/2026		
24.	Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva		3/2026		
25.	Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)	16/03	3/2026		
26.	Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	17/03	3/2026		
27.	Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se	17/03	3/2026		
	necessário)	•			
28.	Homologação dos Resultados Finais	A partir de 17/03/2026			

Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

# 3. DA INSCRIÇÃO

## 3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1°, do Art. 12, da Constituição Federal;
- b) possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;





Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

A inscrição no presente Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 3.2. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de:

Grau de Instrução	Valor (R\$)
Ensino Médio/Técnico	100,00
Ensino Superior	130,00

## 3.2.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá pleitear a isenção conforme subitem 3.5 desde que atenda às condições estabelecidas:

a) na Lei Federal n.º 13.656/2018, de 30 de abril de 2018, que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente.

## 3.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, conforme o período estabelecido no cronograma preliminar estabelecido no item 2.1 deste Edital.

## 3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site do **Instituto Legalle (https://www.institutolegalle.org.br)** durante o período das inscrições, e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet:
  - I. o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar, nos dias das provas, outro documento dentre os acima citados. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos digitais: CNH digital e RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação;
  - II. não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter acesso aos locais de prova;





- III. para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF (Cadastro de Pessoa Física), regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;
- IV. o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;
- V. em relação aos documentos digitais cabe as seguintes observações:
  - os candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos;
  - não serão aceitas capturas de tela, fotos, arquivos em PDF ou impressões;
  - não será aceito, também, documento exportado através do próprio aplicativo, e
  - ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo estar desligado e lacrado.
- b) imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;
  - I. se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via, através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;
  - II. o boleto gerado para este Concurso Público será do BANCO BANRISUL, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 041. A fim de evitar quitação de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco;
- c) efetuar, até o dia estabelecido no cronograma deste Edital, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público;
- d) as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas, não havendo devolução do valor pago;
- e) as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor integral, à exceção das disposições do subitem 3.5;
- f) a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari e o Instituto Legalle não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- g) o candidato deverá inscrever-se para apenas um cargo, conforme quadro demonstrativo, item 5;
- h) o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

#### 3.4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE DA PROVA

As condições especiais elencadas serão examinadas pela empresa executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Para solicitar condições especiais para realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá:





#### 3 4.1.1. Pessoa com Deficiência ou Razões de Saúde

O candidato pessoa com deficiência ou por razão de saúde que necessitar de atendimento especial, para tanto deverá:

- Fazer o *upload* no site do Concurso Público, por meio da área do Candidato, até o último dia de inscrição, da seguinte documentação: Laudo Médico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada, e Requerimento Necessidades Especiais, Anexo III deste Edital.
- b) O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.
- c) Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova.
- d) Para o caso de pedido de tempo adicional, o candidato deverá apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
- e) O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

#### 3.4.1.2. Candidata Lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

- a) Assinalar o item específico de Sala de Amamentação no Requerimento Necessidades Especiais, Anexo III deste Edital, enviá-lo e:
  - I. Fazer o *upload* no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
    - Certidão de nascimento para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a respectiva Certidão de nascimento ou atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado.
- b) Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
  - I. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
  - II. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
  - III. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação.
  - IV. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pelo Instituto Legalle.
  - V. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

## 3.4.1.3. Portadores de Implantes Metálicos

Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de





Necessidades Especiais - Anexo III, a ser enviado, esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

#### 3.4.1.4. Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas:

Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de Necessidades Especiais – Anexo III, esta circunstância e enviá-lo, junto a seguinte documentação:

I. Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

#### 3.5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

#### 3.5.1. PESSOA PERTENCENTE A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão — Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\_cidadao">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\_cidadao</a>, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição, conforme indicado no subitem 3.6.

#### 3.5.2. DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

 a) Declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, conforme indicado no subitem 3.6.

A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 3.4, letra "c".

O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, nas modalidades dispostas nos subitens 3.5.1 e 3.5.2, não garante ao interessado o benefício, que será analisado pelo **Instituto Legalle.** E para as modalidades do subitem 3.5.1 e 3.5.2, consultará o órgão gestor do CadÚnico e/ou REDOME para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O resultado da análise para isenção do pagamento da inscrição será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital.

O candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2º via no site **www.institutolegalle.org.br**, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 3.4 deste Edital, até o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar a documentação;
- c) não observar a forma estabelecida no subitem 3.6 deste Edital.





Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

#### 3.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

- a) para envio dos documentos, eletronicamente, o candidato deverá acessar o site da www.institutolegalle.org.br, em que estará disponível o campo para entrega do formulário eletrônico de laudo médico, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate – pessoa com deficiência, condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, comprovante de inscrição no Cadastro Único, declaração emitida pelo REDOME, recursos administrativos e outros documentos necessários, para upload dos documentos escaneados, para avaliação;
- b) os documentos deverão ter, no máximo, 5Mb e em formato pdf;
- após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá o protocolo de envio dos documentos por email;
- d) o prazo para envio on-line dos documentos consta no cronograma de execução deste concurso;
- e) não será homologado o pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital:
- f) a inobservância do disposto nos itens "a" a "d" acarretará no não atendimento às condições especiais que indicar;
- g) não serão aceitos laudo médico, requerimento de desempate pessoa com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, comprovante de inscrição no Cadastro Único, declaração emitida pelo REDOME, recursos administrativos e outros documentos, caso:
  - 1. o candidato não enviar, conforme disposições anteriormente definidas;
  - 2. arquivos corrompidos;
  - 3. documentos ilegíveis ou com rasuras; e
  - 4. em desacordo com o Edital deste Concurso.
- h) os candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas deverão observar o Anexo III, deste Edital:
- i) os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site **www.institutolegalle.org.br**, conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

#### 3.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) A homologação das inscrições será informada aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2;
- b) da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital, por meio eletrônico, no site do Instituto Legalle, conforme orientações dispostas nos subitens 3.6 e 8.1 deste Edital e em Edital específico;
- c) serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição, salvo disposições do subitem 3.5;
- d) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
- e) o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **Instituto Legalle**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital, salvo disposições do subitem 3.5:
- f) o candidato deverá acompanhar o Edital de homologação para confirmar sua inscrição; caso essa não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;





g) se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;

## 3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo;
- b) as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari** e o **Instituto Legalle** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- c) a **Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari** e o **Instituto Legalle** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
- d) não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou agendamento;
- e) não serão aceitas inscrições com falta de documentos, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- f) somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Concurso;
- g) encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma;
- h) é vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico:
- i) é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Concursos Públicos;
- j) o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário, que também conterá a opção de pagamento mediante chave pix, e/ou Comprovante de Inscrição, devidamente quitado, para obter informações sobre o concurso e para ter acesso à sala de aplicação das provas.

#### 4. DOS CARGOS

#### 4.1. Agente Legislativo

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos auxiliares e operacionais atinentes às tarefas de secretaria da Casa Legislativa; auxiliar o (a) secretário (a) da Mesa Diretora e os demais integrantes da estrutura administrativa da Câmara.

Exemplos de Atribuições: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos e executar trabalhos de digitação em geral; secretariar reuniões, e fazer qualquer expediente a respeito; fazer registro relativo a dotações orçamentárias e conferir a Folha de Pagamento; classificar expedientes e documentos; fazer o controle administrativo do processo legislativo e demais expedientes; organizar boletins informativos; fazer lançamento em fichas, fichários ou programas; providenciar a expedição de correspondências; responsabilizar-se pelo controle e gerenciamento de suprimentos bens materiais, e patrimoniais, supervisionando seu recebimento, conferência, armazenagem e distribuição, assegurando condições adequadas de conservação e prazos de validade, além de manter atualizado o inventário e registros de movimentação, aquisição e baixa de patrimônio; efetuar a conferência e controle documental de faturas, empenhos, notas fiscais, conhecimentos de transporte e demais registros, garantindo a compatibilidade com os contratos e a regularidade orçamentária; assegurar o correto lançamento das informações nos sistemas administrativos; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; protocolar os documentos endereçados à Câmara por meio do correspondente sistema de informática; receber mercadorias e fazer a distribuição de materiais de consumo e permanentes aos Setores solicitantes; programar a realização de serviços e obras necessárias à conservação, manutenção e habitabilidade do prédio da Câmara Municipal, agendando e acompanhando a sua prestação e a execução de contratos; realizar diligências internas e externas, com o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos e programas; auxiliar nos serviços de malote e postagem; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para





formulação de planos, programas e projetos relativos ao Legislativo; coordenar a publicação dos atos da Câmara Municipal em seu sítio eletrônico e no Diário Oficial; prestar assessoria durante o cerimonial, conforme solicitação da Direção Geral; auxiliar o agente legislativo, operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executar outras tarefas correlatas, substituir o agente legislativo e/ou assessor parlamentar, em caso de ausência ou vacância do cargo de algum deles.

#### 4.2. Analista Legislativo

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos de interpretação e aplicação das leis e normas de administração pública; responder pelo expediente da rotina legislativa; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

Exemplos de Atribuições: Proceder na elaboração e andamento de processos e procedimentos de competência da Câmara Municipal; redigir expedientes administrativos simples e complexos (que envolvam interpretação e aplicação das leis e normas de administração pública), tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; ordens de serviço, instruções, bem como elaborar, sob orientação da Mesa Diretora ou do Vereador, minutas de exposições de motivos, projetos e

anteprojetos de lei, decretos legislativos, portarias, resoluções, requerimentos, proposições, indicações, dentre outros expedientes da rotina legislativa; secretariar as sessões da câmara, comissões de estudo, de inquérito e de reuniões de trabalho, lavrando as respectivas atas; auxiliar a Mesa Diretora na organização e andamento da pauta das sessões; executar o registro da expedição e recebimento da correspondência; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; executar procedimentos de

licitação; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar o levantamento de bens patrimoniais; recepcionar o público em geral quando solicitado; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos, equipamentos de microfilmagem e projetor multimídia; manter o arquivo de leis, decretos e demais atos oficiais atualizados, operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; substituir o auxiliar legislativo em caso de ausência ou vacância do cargo, executar outras tarefas correlatas.

## 5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIO

A aprovação e classificação no Concurso, fora do número de vagas previstas neste Edital, não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores, respeitada a ordem de classificação, assim como que, o preenchimento das vagas, além daquelas prevista no Edital, é ato discricionário da Autoridade Legislativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público.

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária							
Cargos		Escolaridade	Vencimento R\$ (novembro/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações	
01	Agente Legislativo	Ensino Médio completo	R\$ 3.500,00	01	40h	-	
02	Analista Legislativo	Ensino Superior completo	R\$ 5.000,00	01	40h	Curso Superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Gestão Pública, com diploma reconhecido pelo MEC.	





#### 5.1. Do Benefício

- O valor do Vale Alimentação é de R\$ 385,00 (valor bruto), mais Vale Feira, nos termos da Lei Municipal n.º 3.581/25, no valor de R\$ 55,00/mês (com a participação de R\$ 5,00 pelo servidor).

## 6. DAS PROVAS

As provas serão realizadas em uma etapa, de acordo com o descrito no subitem 6.1.

#### 6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, **100 (cem) pontos** para os cargos de **Agente Legislativo e Analista Legislativo**, constará de **50 (cinquenta) questões objetivas** para os cargos de Nível Médio e Superior, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):

- a) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova, conforme cada prova/componentes presente no quadro a seguir;
- b) 0,0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos**, não obter nota zero em nenhuma das disciplinas, assim como acertar minimamente o número de questões de cada prova/componentes definidos no quadro a seguir.

- a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
- b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS								
Cargos		Prova Componentes		N.º Ques- tões	Peso	Mínimo de Acertos	Pontuação	
							Máxima	Mínimo para Aprovação
			Língua Portuguesa	05	2,00	1		
	Agente Legislativo	Conhecimentos Gerais	Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,00	1	100,0	50,0
-1			Informática	05	2,00	1		
			Noções Gerais de Direito Administrativo	10	2,00	1		
		Conhecim	25	2,00	12			
	Analista Legislativo	Analista Legislativo Conhecimentos  Gerais	Língua Portuguesa	05	2,00	1		
			Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,00	1		
Ш			Informática	05	2,00	1	100,0	50,0
			Noções Gerais de Direito Administrativo	10	2,00	1		
		Conhecin	nentos Específicos	25	2,00	12		





## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As provas serão realizadas em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de Edital, de acordo com o estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 08 (oito) dias;
- a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação conforme item 2, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das provas;
- c) não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da coordenação do Concurso Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- d) o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem I e V, alínea "a", do subitem 3.4, cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
  - não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento; também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;
  - II. caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como a apresentação de outro documento com foto e assinatura;
  - III. a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e nos casos em que o documento de identidade estiver violado ou com sinais de violação;
  - IV. a identificação especial será julgada pelo **Instituto Legalle** se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
  - V. o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável, será eliminado automaticamente do Concurso Público, em gualquer etapa.
- e) o candidato deverá apresentar no dia da realização das provas o documento de inscrição (boleto bancário), à exceção do disposto no subitem 3.2.1. A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato;
- f) no local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la na Coordenação; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Concurso Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Concurso Público; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
- g) o candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações; para a realização da prova, deverá retirá-la, sendo de sua responsabilidade informar ao fiscal da sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público;





- h) os candidatos que, por crença religiosa, trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das Provas, serão solicitados a se dirigirem a local indicado pela Coordenação do Concurso Público, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a segurança necessária para aplicação das provas, sendo, os atos, registrados em ata;
- i) a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- j) o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será eliminado do Concurso Público;
- k) em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horários designados por Edital;
- caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá formalizar o pedido, por escrito, conforme Anexo III, e envio conforme instruções do subitem 3.6. As condições especiais elencadas serão examinadas pela empresa executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- m) durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pelo **Instituto Legalle**, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;
- n) os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;
- o) não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante original ou cópia autenticada de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- p) será excluído do Concurso o candidato que:
  - I. for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes:
  - II. for flagrado, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
  - III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
  - IV. se ausentar da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas;
  - V. se recusar a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - VI. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
  - VII. não permitir ser submetido ao detector de metais, quando aplicável;
  - VIII. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
  - IX. fumar no ambiente de realização das provas;
  - X. manter em seu poder os objetos descritos na letra "f";
  - XI. usar os acessórios citados na letra "g", sem autorização da coordenação;
  - XII. for surpreendido com materiais com conteúdo das provas;
  - XIII. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e não obedecer ao disposto na letra "f" acima.
- q) o Instituto Legalle remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário das provas, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;





- r) a remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, mediante Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa **Instituto Legalle**;
- s) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para o seu início, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de inscrição (boleto bancário) e caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
- t) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, o **Instituto Legalle** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
- u) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
- v) não será permitida a realização de provas de candidatos não homologados;
- w) não serão avaliados, no dia de realização das provas, comprovantes de pagamentos de taxas de candidatos ausentes da lista de homologação, que não interpuseram recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução;
- x) será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início das provas;
- y) ao entrar na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas, garrafas coloridas (squeezes), latas e garrafas térmicas; a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari e o Instituto Legalle não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade;
- z) o candidato flagrado com qualquer objeto não permitido, durante a aplicação da prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- aa) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local da aplicação das provas, com exceção do constante no subitem Condições Especiais para realização da Prova Candidata Lactante;
- bb) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas, com exceção do constante no subitem de Condições Especiais para realização da Prova Candidata Lactante;
- cc) quanto à Prova Teórico-Objetiva:
  - I. o candidato receberá, para realizar a Prova Teórico-Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas.
  - II. a correção das provas será feita por meio eletrônico leitura ótica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. Recomenda-se, portanto, que seja preenchido com atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável por entregá-lo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura implicará automática eliminação do candidato do certame;
  - III. tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas;
  - IV. o candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 6.1; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;
  - V. o caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na CARTÃO-RESPOSTAS;





- VI. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;
- VII. o candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
- VIII. será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;
- IX. a abertura dos envelopes lacrados e o processo de correção eletrônica das folhas de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, a ser realizado em data, local e horário a ser informado por meio de Edital;
- X. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico;
- XI. o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) horas do seu início;
- XII. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, a cartão-respostas devidamente preenchida e assinada;
- XIII. o tempo de duração da Prova Teórico-Objetiva será de até 4 (quatro) horas;
- XIV. o candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 1 (uma) hora de prova.

#### 8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da Prova Teórico-Objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:

- a) a impugnação do Edital do Concurso Público;
- b) às isenções de pagamento de taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
- d) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
- e) às notas da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;
- f) aos resultados parciais do Concurso Público.

#### **8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) Os recursos deverão ser efetuados em formulário eletrônico, que será disponibilizado no site <a href="https://www.institutolegalle.org.br">www.institutolegalle.org.br</a> e enviados a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Edital específico até às 23h59min do último dia útil previsto no Edital, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
- b) para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) válido, para confirmar o protocolo de recebimento;
- c) todos os recursos serão analisados e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas na forma prevista no item 2; não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- d) os recursos referentes ao gabarito, no campo das justificativas/razões do recurso e eventuais documentos anexados não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, a sua análise sem a identificação do postulante, sob pena de ser indeferido sumariamente;
- e) se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial;





- f) se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;
- g) o **Instituto Legalle** se reserva o direito de alterar gabarito ou anular questões, independentemente de recursos, visto a ocorrência de equívocos na formulação de questões e/ou respostas;
- h) não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial;
- i) não serão considerados recursos que:
  - I. forem interpostos fora do prazo;
  - II. não forem formulados na forma prevista neste Edital;
  - III. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas;
  - IV. estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;
  - V. sejam ofensivos;
  - VI. forem enviados via postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e
  - VII. deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6, pela ordem decrescente da nota;
- b) a nota final no Concurso será a **SOMA DAS NOTAS** obtidas na Prova Teórico-Objetiva, conforme provas aplicadas a cada cargo. A Soma das Notas terá até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- c) não haverá arredondamento de notas;

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
- b) para todos os cargos, em que houver candidato pessoa com deficiência, com devida comprovação deferida por envio de documento comprobatório, será utilizado critério;
- c) para os casos previstos no art. 440, da Lei n.º 11.689/2008, tiver exercido a função de jurado, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, com a devida comprovação;
- d) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
  - I. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
  - II. maior nota em Noções Gerais de Direito Administrativo da Prova Teórico-Objetiva;
  - III. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
  - IV. maior nota em Matemática e Raciocínio Lógico da Prova Teórico-Objetiva;
  - V. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva;
  - VI. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- f) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.





O candidato que desejar exercer a preferência na condição pessoa com deficiência, conforme alínea "b", deverá preencher o formulário do Anexo V, deste Edital, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 3.6, durante o período de inscrições, juntamente com:

- a) o laudo médico, digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada, especificando a espécie e o grau ou nível de deficiência (com CID), bem como sua provável causa. Considerando:
  - I. nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
  - II. nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção;
  - III. nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser informado a condição;
  - IV. ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número de registro no Conselho Regional de Medicina, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo.

O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado, conforme alínea "c", deverá preencher o formulário do Anexo IV, deste Edital, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 3.6, durante o período de inscrições, juntamente com:

a) cópia legível da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

## 11. DO PROVIMENTO E DA CONVOCAÇÃO

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades da **Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso.

#### 11.1. Requisitos para o Provimento

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
- b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em dia com as Obrigações Eleitorais;
- e) possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o cargo, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de inspeção realizada pela Câmara Municipal de Vereadores; os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
- h) não exercer outro cargo público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
- i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Jaguari, destacando-se que:
  - I. a avaliação psicológica possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo;
  - II. todos os candidatos serão avaliados por um psicólogo por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;





- III. caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.
- j) entregar uma foto 3x4 (recente), cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, e da declaração de bens;
- k) a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, bem como em caso de condenação do candidato aprovado, com decisão transitada em julgado, nas condições previstas na Lei Federal nº. 11.340 (Lei Maria da Penha) e na Lei Federal nº. 13.104 (Lei do Feminicídio), enquanto não reconhecida, por sentença judicial, a reabilitação criminal, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 3.377/2020.

#### 11.2. Da Convocação

- a) Os editais de nomeação referentes ao presente certame serão publicados no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari e estarão disponíveis para consulta no site **www.camara.jaguari.rs.gov.br**;
- a convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no subitem 11.2, letra "a". Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados;
- c) O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, e sendo o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da posse, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado;
- d) posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado;
- e) será tornado sem efeito o ato de nomeação, cuja posse e/ou exercício não ocorrer nos prazos legais. O candidato perderá automaticamente a vaga para o cargo, facultando a **Câmara Municipal de Vereadores** o direito de nomear o próximo candidato;
- f) não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Vereadores poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público;
- g) o candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao **Instituto Legalle** até a data da publicação da Homologação Final, e após esta data, junto a **Câmara Municipal de Vereadores**.

# 12. DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Legislativa.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
- b) é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público;
- c) o programa para realização da Prova Teórico-Objetiva consta do Anexo I;
- d) questões referentes à legislação levarão em conta alterações, atualizações e novas redações até a data de publicação deste edital;





- e) os Anexos I, II, III, IV e V integram o presente Edital;
- f) serão substituídos os membros da Comissão Examinadora, quando tiverem relação de parentesco até o 3° grau com candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
- g) serão substituídos os membros da Comissão Executiva, quando tiverem relação de parentesco até o 2° grau parentes consanguíneos (pais, inclusive padrasto e madrasta, filhos, avós, netos, irmãos, cônjuge e/ou companheiro), com os candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
- h) o candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
  - I. Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
  - II. Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
  - III. Atendimento por correio eletrônico: contato@institutolegalle.org.br;
  - IV. Endereço de correspondência: Rua Hércules Galló, n.º 1526, Centro, Caxias do Sul/RS CEP 95020-330.
- i) não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do item 2.1 deste Edital.
- j) não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 12.527/2012.
- k) qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Jaguari/RS, excluindo-se qualquer outro Foro;
- l) quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- m) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores e pelo Instituto Legalle.

Jaguari, 25 de novembro de 2025.

CÁTINA MONTEIRO FRESCURA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari/RS.





## ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS

## 1 ENSINO MÉDIO (AGENTE LEGISLATIVO)

#### 1.1 CONHECIMENTOS GERAIS

#### 1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

a) Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; figuras de linguagem; Pronomes de tratamento.

#### 1.1.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

- a) Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico;
- b) Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
- c) Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
- d) Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
- e) Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
- f) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- g) Matriz, determinante e sistemas lineares.
- h) Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

#### 1.1.3 INFORMÁTICA

- a) Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado; Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar); Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas (Saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela, como botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas; Painel de Controle e Lixeira (saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones); Usar as funcionalidades das janelas (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos (localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.); Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação;
- b) Navegadores de Internet.
- c) Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
- d) Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT), Ferramentas de videoconferência (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams).
- e) Funções básicas e intermediárias do Excel.





f) Ferramentas de design e apresentação (Canva): noções básicas de criação de layouts, utilização de modelos, inserção de elementos gráficos, colaboração e exportação de arquivos.

## 1.1.4 NOÇÕES GERAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

a) Conceito, origem e evolução. Fontes do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo: Princípios explícitos (CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Princípios implícitos: Razoabilidade, Proporcionalidade, Motivação, Autotutela, Supremacia do Interesse Público. Organização da Administração Pública. Estrutura administrativa (União, Estados, Municípios e DF). Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas. Órgãos públicos e agentes públicos. Administração direta e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista). Atos Administrativos: Conceito e requisitos (competência, finalidade, forma, motivo e objeto). Atributos (presunção de legitimidade, imperatividade, auto executoriedade). Classificação e espécies. Extinção e invalidação (anulação e revogação). Poderes da Administração Pública: Poder vinculado e discricionário. Poder hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia (conceito, finalidade e limites). Serviços Públicos: Conceito e princípios. Titularidade e execução (concessão, permissão, autorização). Responsabilidade Civil do Estado: Teorias (responsabilidade objetiva e subjetiva). Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75).

#### 1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 1.2.1 AGENTE LEGISLATIVO

- a) Resolução nº 010, de 10/12/2018: Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jaguari.
- b) Lei Orgânica Municipal.
- c) Resolução nº 04, de 28 de julho de 2014: Código de Ética Parlamentar da Câmara de Vereadores de Jaguari.
- d) Lei Federal nº 13.709/2018 com as alterações promovidas pela Lei nº 13.853, de 2019: LGPD;
- e) Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.





# 2 ENSINO SUPERIOR (ANALISTA LEGISLATIVO)

#### 2.1 CONHECIMENTOS GERAIS

#### 2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

a) Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; figuras de linguagem; Pronomes de tratamento.

## 2.1.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

- a) Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico;
- b) Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
- c) Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
- d) Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
- e) Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
- f) Seguências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- g) Matriz, determinante e sistemas lineares.
- h) Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

#### 2.1.3 INFORMÁTICA

- a) Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado; Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar); Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas (Saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela, como botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas; Painel de Controle e Lixeira (saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones); Usar as funcionalidades das janelas (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos (localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.); Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação;
- b) Navegadores de Internet.
- c) Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
- d) Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT), Ferramentas de videoconferência (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams).
- e) Funções básicas e intermediárias do Excel.
- f) Ferramentas de design e apresentação (Canva): noções básicas de criação de layouts, utilização de modelos, inserção de elementos gráficos, colaboração e exportação de arquivos.





#### 2.1.4 NOÇÕES GERAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

a) Conceito, origem e evolução. Fontes do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo: Princípios explícitos (CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Princípios implícitos: Razoabilidade, Proporcionalidade, Motivação, Autotutela, Supremacia do Interesse Público. Organização da Administração Pública. Estrutura administrativa (União, Estados, Municípios e DF). Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas. Órgãos públicos e agentes públicos. Administração direta e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista). Atos Administrativos: Conceito e requisitos (competência, finalidade, forma, motivo e objeto). Atributos (presunção de legitimidade, imperatividade, auto executoriedade). Classificação e espécies. Extinção e invalidação (anulação e revogação). Poderes da Administração Pública: Poder vinculado e discricionário. Poder hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia (conceito, finalidade e limites). Serviços Públicos: Conceito e princípios. Titularidade e execução (concessão, permissão, autorização). Responsabilidade Civil do Estado: Teorias (responsabilidade objetiva e subjetiva). Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75).

#### 2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 2.2.1 ANALISTA LEGISLATIVO

- a) Legislação local: Resolução nº 010, de 10/12/2018: Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jaguari. Lei Orgânica Municipal. Resolução nº 04, de 28 de julho de 2014: Código de Ética Parlamentar da Câmara de Vereadores de Jaguari. Resolução de Mesa n.º 002 2024 Licitações Processo de Despesa. Resolução de Mesa n.º 003 2024 Licitações Procedimentos e Contratos. Resolução de Mesa n.º 004 2024 Licitações Bens de Consumo. Resolução de Mesa n.º 005 2024 Licitações Pesquisa de Preços e Contratação de Serviços. Resolução de Mesa n.º 006 2024 Licitações Contratações Diretas Dispensa Parecer Jurídico. Resolução de Mesa n.º 007 2024 Licitações Contratações Diretas. Resolução de Mesa n.º 008 2024 Licitações Regime de Adiantamento.
- b) Legislação Federal: Lei Federal nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 13.709/2018 com as alterações promovidas pela Lei nº 13.853, de 2019: LGPD. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 8.429/1992 Improbidade Administrativa. Decreto-Lei nº 4.657/1942: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com a redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010).
- c) TCE-RS: Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: art. 3º, art. 5º, arts. 6º a 12 acessível no site do TCE-RS -> Atos Normativos do TCE. Resolução nº 1050/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Dispõe sobre o envio e a disponibilização, por meio do Sistema de Licitações e Contratos LicitaCon, de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acessível no site do TCE-RS -> Atos Normativos do TCE. Instrução Normativa nº 13/2017 da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com a atualização promovida pelo OFÍCIO CIRCULAR DCF Nº 14/2021: Dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à alimentação do Sistema de Licitações e Contratos LicitaCon pelos órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acessível no site do TCE-RS -> Atos Normativos do TCE. Resolução nº 1.155/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul com a orientação de que trata o Ofício Circular DCF nº 28/2022: Dispõe sobre os procedimentos relacionados ao cadastro e ao credenciamento de pessoas vinculadas ou não aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Cadastro SISCAD e do sistema Meu TCE, e dá outras providências.





d) Processo Legislativo Municipal: Estrutura das leis; Cláusulas obrigatórias de vigência e de revogação; Epígrafe, ementa, preâmbulo, partes, títulos, capítulos, artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens; Técnicas de redação, alteração, retificação e republicação de leis; fases da proposição a promulgação.



## ANEXO II – MODELO DE LAUDO MÉDICO

Documento do	(a)		
Documento de	ldentificação n.º		, CPF n.º
foi submetido(a	), nesta data, a consulta me	édica/ exame clínico sen	do identificada a existência de deficiência, conforme
especificação a	seguir:		
ísica, apresentando-s	( ) – alteração completa ou pa e sob a forma de: – Anexar laud	_	os do corpo humano, acarretando o comprometimento da fun
) Paraplegia	( ) Triplegia	( ) Paraparesia	( ) Triparesia
) Monoplegia	( ) Hemiplegia	( ) Monoparesia	
) Tetraplegia ) Ostomia	( ) Tetraparesia ( ) Nanismo	( ) Hemiparesia	( ) Amputação ou Ausência de Membro
•	ormidade Congênita ou Adquirida	1.	
•	= -		am dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa.
	IVA ( ) – Anexar audiograma. ou total, de quarenta e um decib	éis (dB) ou mais aferida por a	udiograma nas frequências de 500Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000
campo visual em grau ) Cegueira, na qual a ) Baixa visão, que sig	s. acuidade visual é igual ou menor gnifica acuidade visual entre 0,3 e da do campo visual em ambos os	que 0,05 no melhor olho, cor 0,05 no melhor olho, com a n	
) Comunicação. ( cadêmicas. ( ) Lazer.	o: – Anexar laudo do especialista. Cuidados pessoais. ( ) Habilida	des sociais. ( ) Utilização do: deficiência mental, o preenchimer	à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilida s recursos da comunidade. ( ) Saúde e segurança. ( ) Habilida nto do laudo de avaliação atenderá à codificação da Classificação Internaci- ciência mental.
Caracteriza-se por: de comunicação verbal e	não verbal usada para interação s imento; padrões restritivos e rep dos ou por comportamentos senso	nte significativa da comunicaç locial; ausência de reciprocida etitivos de comportamentos, priais incomuns; excessiva ade 012. OBS. Na hipótese de transt	ão e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de social; falência em desenvolver e manter relações apropriada: interesses e atividades, manifestados por comportamentos moto rência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interes orno do espectro autista, o preenchimento do laudo de avaliação atende
ou verbais estereotipa estritos e fixo. Lei nº	agnóstico e Estatístico de Transtornos	ivientais e da Cib 10, contemplade	os o transtorno autista (F.84.0) e o autismo atípico (F.84.1).
ou verbais estereotipa estritos e fixo. Lei nº odificação do Manual Di CÓDIGO INTERN Grau ou nível di	NACIONAL DE DOENÇAS (CI a deficiência:	D 11) DA PATOLOGIA:	
ou verbais estereotipa estritos e fixo. Lei nº codificação do Manual Dia CÓDIGO INTERN Grau ou nível da Idade do diagno	NACIONAL DE DOENÇAS (CI a deficiência: estico da deficiência:	D 11) DA PATOLOGIA:	



Nome do profissional de saúde de nível superior e n.º de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente



## ANEXO III – REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUARI - EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:							
Carg	go:						
or m	ieio	deste formulário, sol	icito condições especial	s para o dia da pro	/a:		
2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9.	•	) Acesso facilitado ( ) Auxílio para preer ) Auxílio para preer ) Caderno de Prova ) Intérprete de Libr ) Ledor (candidato ) Sala para amamei ) Uso de Prótese Au	(candidato cadeirante) (candidato com dificulda nchimento do Cartão-Re nchimento do Cartão-Re as Ampliado (candidato da as (candidato com defic com deficiência visual) ntação (candidata lactar uditiva (candidato com de de 1 hora (candidato qu	esposta (candidato esposta (candidato com deficiência vis ciência auditiva)  nte) deficiência auditiva e apresentar parec	com deficiência visua com deficiência moto ual); tamanho da fon ) er original emitido po	ora, que impeça o p te: or especialista da ár	rea de sua
11.	3.29 (	98/1999) ) Mobiliário acessív		adicional, conforme	Lei Federal n.º 7.853	3/1989 e alterações	; e Decreto n.º
12. ∕Iotiv	•	) Outra adaptação: ustificativa:	Descrever:				
náxim *Para ama amar	no, U a a no <b>men</b> ment	M ANO antes da publica ecessidade especial de s tação de criança até 6 r :ação de criança acima	LAUDO MÉDICO com CID, ação deste Edital, junto a e sala para amamentação sei meses de idade será neces de 6 meses de idade será ique o atendimento espec	este requerimento, pa rá necessário apreser ssário apresentar a ce necessário apresenta	ra os itens 1, 2, 3, 4, 5, tar os seguintes docum rtidão de nascimento.	6, 7, 9, 10 e 11 exceto nentos:	pessoas canhotas.
						de	de 2025.
						Assinatura do Candio	dato





## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUARI – EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:

Cargo:							
Nome co	mpleto da mãe:						
Sexo:		Feminino ( ) I	Masculino ( )	Data de Nasci	mento		
E-mail:							
Telefone fixo		( )	( )		( )		
RG n.º			Expedição			Órgão	
(conforme essa condi	Art. 440, Código de ção.	e Processo Penal)	. Para tanto, seguer	m anexos, nos tern	nos deste E	Edital, os documen	condição de jurado tos que comprovam outros documentos
			_	_			t. 440, do Código de
			008), a partir da vig	_	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,	,
Nestes Ter	mos,						
Espera Def	erimento.						
						de	de 2025.
					A	ssinatura do Cand	idato





## ANEXO V- REQUERIMENTO PARA DESEMPATE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUARI – EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:		
Cargo:		
Tipo de deficiência que é portador:		
CID (Código Internacional da Doença):		
Nome do médico responsável pelo laudo:		
N.º CRM:		
Obs.: Não serão considerados como deficiên	cia os distúrbios de acuidade visua	passíveis de correção simples do tipo miopia,
astigmatismo, estrabismo e congêneres.		
Vem requerer, em caso de aprovação, restand	o empatado, que haja preferência no	o critério de desempate pela condição de pessoa
com deficiência. Para tanto, seguem anexos, n	os termos deste Edital, os document	os que comprovam essa condição.
	·	, de de 2025.
		Assinatura do Candidato

Este documento deverá ser enviado, juntamente com o laudo médico, nos termos do subitem 3.6, do Edital 01/2025.

